

REGULAMENTO

BOLSA “AMIGOS DO SENAI”

O Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional de Roraima – SENAI-RR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve instituir a bolsa “**AMIGOS DO SENAI**”, que será regido pelas disposições a seguir.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente regulamento visa disciplinar as regras para acesso a descontos em cursos através da bolsa “**AMIGOS DO SENAI**” destinados para pessoas que indicar um amigo, para juntos, se matricularem em cursos do SENAI-RR nas modalidades de Aperfeiçoamento Profissional, Especialização Profissional, Qualificação Profissional e Iniciação Profissional.

2 DOS REQUISITOS PARA ACESSO À BOLSA FORMAÇÃO

A concessão da bolsa “**AMIGOS DO SENAI**” será condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- 2.1. Comparecer ao SAC do SENAI-RR com um amigo para efetivação da matrícula, onde os dois ganharão um bônus de 25% (vinte e cinco por cento) de desconto que será revestido no valor total do curso dos participantes da promoção.
- 2.2. Promoção válida somente para indicação de alunos novos, ou seja, alunos em cursos em andamento não participam da promoção.
- 2.3. Promoção válida somente para indicação de 1 (um) amigo por curso (O desconto para o indicador e o indicado será efetuado no valor total de curso mediante a efetivação do contrato dos dois).
- 2.4. O aluno só poderá ser beneficiado com a bolsa “Amigos do SENAI” uma vez por curso.
- 2.5. Não poderão estar inadimplente junto ao SENAI-RR.
- 2.6. Não serão consideradas indicações após as inscrições.
- 2.7. O indicado e o indicante que vier a desistir do curso irá perder todo o direito de desconto, sem hipótese de exceções e não poderá participar novamente da bolsa.
- 2.8. O desconto não é acumulativo com outros descontos do SENAI-RR.
- 2.9. Promoção válida por tempo indeterminado.

3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 O SENAI/RR se reserva o direito de não iniciar turmas de qualquer curso cujo número de matriculados seja inferior a 80% (oitenta por cento) do total de vagas disponibilizadas na turma;

3.2 Este regulamento não contempla alunos atendidos através de contrato fechado com empresas e de cursos gratuitos.

3.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo SENAI/RR.

Boa Vista-RR, 08 de maio de 2017.

Arnaldo Mendes de Souza Cruz
Diretor Regional do SENAI/RR